



## EDITAL 05/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

De ordem do Sr. **ALAN TOGNI**, Secretário Municipal de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no Decreto nº 5561 de 08 de setembro de 2021 e da Secretária de Saúde a Sra. Fernanda Heldt Ventura, em conformidade e considerando o amparo legal para contratação temporária por excepcional interesse público disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.278/2021; e

Considerando o Art. 196 da Constituição Federal que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência, atualizada através da **Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023**, estabelece como objetivo a promoção e proteção a saúde da pessoa com deficiência, por meio da ampliação do acesso ao cuidado integral no âmbito do SUS, em articulação com as demais políticas e ações intersetoriais, contribuindo para sua autonomia, qualidade de vida e inclusão social, bem como prevenindo diferentes agravos à saúde em todos os ciclos de vida.

Considerando a Lei 10.048 de 2000 que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência.

Considerando que esta Municipalidade realizou Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para o Cargo de Terapeuta Ocupacional e a publicação da Convocação nº 79/2024 ocorreu no dia 04/04/2024, sendo que este candidato, o único inscrito e aprovado, não assumiu o cargo da vaga vigente.

Considerando a publicação, no dia 10 de maio de 2024, do resultado preliminar da prova objetiva do Concurso Público – Edital nº 001/2024, no site oficial do Instituto Nacional de Seleções e Concursos – Instituto Selecon, empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT para a organização e execução do certame, em que não consta candidatos habilitados para as próximas etapas previstas no edital, haja vista, a desistência de todos os candidatos inscritos.



Considerando o que preceitua os incisos IV e VIII do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.278/2021 e o Decreto nº 6.838/2024;

**RESOLVE**, tornar público os procedimentos para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL** que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

<b>CRONOGRAMA</b>	
22/05/2024	Publicação do Edital
23/05/2024 a 27/05/2024	Inscrições com entrega de documentos
28/05/2024	Resultado Preliminar
29/05/2024	Data para interposição de Recurso Administrativo
03/06/2024	Resultado Final

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. No período de **23 de maio de 2024 a 27 de maio de 2024**, através do link <https://selecao.lucasdorioverde.mt.gov.br/portal> , até as **13h**.

1.2. O Candidato deverá encaminhar todos os documentos solicitados no item 2.1 deste edital de acordo com a área escolhida, em anexo, formato de arquivo PDF, até a data e horário estabelecidos no edital.

1.3. Inscrição com documentos incompletos, ou seja, que não atendam o item 2.1, serão indeferidas.

### **2.1. Documentos para a inscrição:**

2.1.1 Os interessados deverão fazer upload dos seguintes documentos, para fins de Classificação:

- Diploma de pós-graduação (documento optativo),
- Comprovante de tempo de serviço na área de atuação (documento optativo);
- Certificados de Cursos de capacitação na área de atuação dos anos de 2022 e 2023;

**2.2.** As inscrições são gratuitas.

## **3. DAS VAGAS**

<b>Cargo</b>	<b>C.H. Semanal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima</b>	<b>Vencimento Base (R\$)</b>
Terapeuta Ocupacional	30h	<b>05</b>	Curso Superior em Terapia Ocupacional, com inscrição no Conselho de Fisioterapia e Terapia	R\$ 6.681,16

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

##### 4.1 São Critérios de Classificação:

- 1º maior titulação na formação mínima exigida;
- 2º maior tempo de serviço na área que pretende atuar;
- 3º maior número de horas de capacitação;
- 4º maior idade;

#### **5. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

5.1. No dia 29 de maio de 2024, através do Pannel do Inscrito, **até as 13h**

#### **6. DA ADMISSÃO**

- a) As vagas serão preenchidas após o cumprimento do cronograma deste edital e a publicação do resultado final.
- b) A chamada dos profissionais acontecerá conforme necessidade desta Secretaria de Saúde com a publicação no site do município.

##### 6.1 São condições para admissão:

- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar em dia com o serviço militar;
- Ter sanidade mental e capacidade física;
- Estar legalmente habilitado para o exercício do cargo;
- Apresentar declaração dos cargos que exerce;
- Apresentar os seguintes documentos:
  - ✓ Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH) e CPF do candidato e seu cônjuge se houver;
  - ✓ Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título (obrigatório);
  - ✓ Certidão de Quitação Eleitoral <http://www.tremt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);
  - ✓ EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);

- ✓ Cópia da certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável; Obs. Em caso de União Estável é obrigatório a apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (a) (RG, CPF e Data de Nascimento) além da certidão de Nascimento do candidato;
- ✓ Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) e Histórico escolar do curso exigido pelo cargo;
- ✓ Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- ✓ Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de frequência escolar dos filhos acima de 7 a 14 anos;
- ✓ Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Água ou fatura de conta de internet);
- ✓ Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs. cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;
- ✓ Extrato de contribuições no INSS no site <https://meu.inss.gov.br/central> na opção Extrato de Contribuições (CNIS);
- ✓ Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa mais o protocolo de entrega e recibo, se não declarar apresentar declaração de Isenção.
- ✓ Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1> <http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidaoSegundoGrau.aspx>
- ✓ Certidão de Crimes Eleitorais <http://www.tremt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);
- ✓ Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para Homens);
- ✓ Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para os cargos que utilizem transportes);
- ✓ O candidato não poderá ser Sócio Administrador de empresa, e não poderá ter outro vínculo empregatício para os cargos de 40h, (nos casos de professores, só poderá acumular 02 cargos de professores que não ultrapassem 60 horas e que tenham descanso intrajornada), Conforme Lei Complementar nº 223/2022, art. 118, Inciso X. O Candidato, que se encaixe neste caso, deverá apresentar uma Declaração da empresa com a carga horária e o cargo para verificação de compatibilidade de horário.

- ✓ Apresentar Cópia da Carteira do Conselho Regional da Classe Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável (Site do Conselho);

## **7. DISPOSICÕES GERAIS**

- a) Os casos omissos serão tratados pela Comissão nomeada pra acompanhar e fiscalizar este Processo Seletivo Emergencial.
- b) Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 22 de maio de 2024.

**ALAN TOGNI**  
**Secretário de Governo e Administração**

**FERNANDA HELD VENTURA**  
**Secretária de Saúde**